

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 120/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 23/01/2025

HORÁRIO: 14h00min

E-MAIL: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Por Item**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no **Termo de Referência – Anexo I**.

1.2. A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “Centros de Formação Tecnológica do IFB”.

1.2 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.2.1 O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: selecao@finatec.org.br os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1.3 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 13h30min do dia 23 de janeiro de 2025**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.
- 2.2** Estará impedida de participar a Empresa que:
- 2.2.1** Estiver inadimplente com a FINATEC;
 - 2.2.2** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;
 - 2.2.3** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;
 - 2.2.4** Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC;
 - 2.2.5** Estiver proibida de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos, na forma da legislação vigente, especialmente, junto ao Instituto Federal de Brasília - IFB.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 3.1** As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **23 de janeiro de 2025 às 13h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 120/2024

Razão Social da Empresa

Proposta de Preços

- 3.2** A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente receberá uma resposta de confirmação. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1** A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

4.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

4.9 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Considerando que o pagamento será efetuado mediante a entrega dos equipamentos, objeto desta Seleção Pública, a documentação relativa à habilitação da empresa fica dispensada nos termos do art. 24 do Decreto nº 8.241/2014.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

6.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

6.5 É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

6.6 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

7.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

7.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

7.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

7.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

9.1.1 Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

9.1.2 Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

9.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os equipamentos que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

9.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

9.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

9.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

9.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

10.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

11.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado. É facultado ao Comprador da FINATEC:

11.3.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

11.3.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

11.3.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

11.3.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.5 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

11.6 Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

12. ANEXOS

12.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 14 de janeiro de 2025.

Patrícia Santos Fernandes
Compradora da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 120/2024

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, visando atender às necessidades do projeto “Infra/CFT - Centros de Formação Tecnológica do IFB”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

2.1 Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter, no mínimo, as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	<p style="text-align: center;"><u>DRONE MULTIROTOR DE PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA</u></p> <p>AERONAVE: Peso total máximo sem bateria: 13kg; Peso nominal de decolagem perto do nível do mar: 24,8kg; Distância máxima do rotor: 1.480 mm; Eficiência de operação por hora: 15 acres. Dimensões: 1.958mm × 1.833mm × 553mm (com braços e pás estendidos); Duração de voo estacionário: 17 min (a 9.500mAh e peso de decolagem de 16kg); 9min (a 9.500mAh e peso de decolagem de 24,8kg); peso de decolagem: 24,8kg. Razão máxima peso-impulso: 1,7 com peso de decolagem de 26kg. Precisão de voo estacionário (com bom sinal GNSS) RTK ativado: ± 10cm (horizontal) e ± 10cm (vertical). RTK desativado: ± 0,6m (horizontal) e ± 0,3m (vertical) (com função de radar ativada: ± 0,1. Bandas de frequência RTK: GPS L1/L2; GLONASS F1/F2; BeiDou B1/B2; Galileo E1/E5; GNSS: GPS L1, GLONASS F1 e Galileo E1; Consumo máx de energia de 3700w e consumo de energia em voo estacionário de 3200w. Ângulo máximo de inclinação de 15°. Velocidade máx. de voo: 7m/s. Velocidade máx de voo nivelado: 10m/s. Velocidade máx de vento suportado: 8m/s. Altitude máx de voo: 4500m. Temperatura operacional: 0°C a 45°C. Deve ter pelo menos 4 motores com força de tração de pelo menos 11,2kg/rotor. Potência mínima de 2.500W/rotor. Peso máximo de 530g. cada motor deve ter hélices com diâmetro x inclinação de 33 × 9pol. Peso (uma única pá): 92g. O tanque de líquido a ser pulverizado deve ter capacidade de pelo menos 8 litros. O sistema de pulverização deve ter quatro</p>	01

bicos com vazão de pelo menos 1,8 litros por minuto. Largura efetiva de pulverização de 3 a 5,5m. Bomba de diafragma com tensão de operação de 15V. O equipamento deve possuir medidor de fluxo para a faixa de trabalho do equipamento. O equipamento deve possuir radar de desvio de obstáculo capaz de manter a altura e seguir o terreno apresentando. Faixa de medição de altura de 1 a 30m e faixa de manutenção de altura: 1,5 a 15m. Inclinação máxima em modo montanha: 35°. Deve apresentar sistema de desvio de obstáculos com distância perceptível mínima de 1,5 a 30m. Classe de proteção: IP67. Radar voltado para cima com frequência de funcionamento: SRRC/NCC/FCC: 24,05 a 24,25 GHz; MIC/KCC/CE: 24,05 a 24,25 GHz. Desvio de obstáculo aéreo: Distância perceptível: 1,5 a 10 m; FOV: 80°. Condições de uso: O drone deve ser capaz de voar por uma distância relativa de, pelo menos 1,5 m em modo de decolagem, modo de pouso e escalada de rota. Distância segura: 2m (a distância entre o obstáculo e o ponto mais alto na parte de cima do drone); Direção de desvio de obstáculo: Acima do drone.

Classe de proteção: IP67. Bateria: Peso: Cerca de 3,8 kg. Taxa de descarga: 11,5C. Classe de proteção: IP54 + proteção embutida no nível da placa. Capacidade: 9.500mAh. Tensão: 51,8V. Controle remoto com frequência de funcionamento do OcuSync 2.0: 2,4000 a 2,4835 GHz /5,725; 5,850 GHz. Distância efetiva do sinal do OcuSync 2.0 (sem interferência e bloqueio): SRRC: 5 km; MIC/KCC/CE: 4km; FCC: 7 km (medido na altura operacional de 2,5 m); EIRP do OcuSync 2.0: 2,4GHz SRRC/CE/MIC/KCC: 18,5dBm; FCC: 29,5dBm; 5,8GHz SRRC: 28, dBm; FCC: 20,5dBm; CE: 12,5dBm. Protocolos de Wi-Fi: Wi-Fi Direct, Display Wireless e 802.11a/g/n/ac. 2 x 2 MIMO Wi-Fi é compatível. Frequência de funcionamento do Wi-Fi: 2,4000 a 2,4835 GHz; 5,150 a 5,250 GHz; 5,725 ~ 5,850 GHz. EIRP do Wi-Fi: 2,4 GHz SRRC/CE: 18,5dBm; FCC/MIC/KCC: 20,5dBm; 5,2GHz SRRC/FCC/CE/MIC: 14dBm; KCC: 10dBm; 5,8GHz SRRC/FCC: 18dBm; CE/KCC: 12dBm. Protocolo do Bluetooth: Bluetooth 4.2: Frequência de funcionamento do Bluetooth: 2,4000 a 2,4835GHz. EIRP do Bluetooth: SRRC/MIC/FCC/CE/KCC: 6,5dBm. Posicionamento: GPS + GLONASS: Exibição: Tela de 5,5pol. com resolução de 1.920 x 1.080 e brilho de 1.000cd/m², SO Android. Memória operacional (RAM): 4GB LPDDR4. Espaço de armazenamento (ROM): 32GB + espaço de armazenamento escalonável e cartão microSD com capacidade de 128GB e velocidade de transferência de Velocidade UHS-I Classe 3 compatível. HDMI: HDMI 1.4.

Consumo de energia operacional: 18W. Bateria integrada do controle remoto de íons de lítio 18650 (5.000 mAh a 7,2 V).

	<p>Com duração mínima de 2 horas com carregador rápido padrão USB 12V/2A. Tempo de carregamento: 2,5 horas (com carregador rápido padrão USB 12V/2A e controle remoto desligado). Corrente/Tensão da fonte de alimentação do controle remoto (entrada USB-A): 5V/1,5A. Bateria inteligente externa do controle remoto com capacidade: 4.920mAh. Tensão: 7,6V. Capacidade: 37,39Wh. Duração da bateria: 2 horas. Gerenciador de carregamento inteligente T10. Dimensões: 300 × 280 × 230mm. Peso total: 8,1kg. Voltagem de entrada: 100 a 264 Vca. Tensão de saída: 40 a 60V. Potência nominal: 3.600W. Corrente de carregamento: 50A. Tempo de carregamento: 7 a 10 min. Precisão da tensão de carregamento: +/- 0,1 V.</p> <p>Precisão da corrente de carregamento: +/- 1 A. Número de canais de saída: 2. Funções de proteção: Proteção contra excesso de temperatura, sobretensão, subtensão, curto-circuito e parada do ventilador. Temperatura ambiente de carregamento: -20 °C a 45 °C. Deve compor minimamente o conjunto a entregue: 1x Aeronave. 3x Bateria para a aeronave. 1x Carregador inteligente de 3.600w para as baterias do drone. 1x Controle Remoto com tela integrada. 1x Cordão para controle remoto. 1x Carregador portátil de 65w para controle remoto. 1x Bateria inteligente do controle remoto. 1x Carregador com Múltiplas entradas para bateria inteligente. 1x Cabo USB-C. 1x Carregador USB. 1x Ferramentas. 1x Parafusos e porcas sobressalentes. 1x Pacote de bicos. 1x Manual. Referência DJI Agras T10.</p>	
02	<p style="text-align: center;"><u>CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA COLETA DE AMOSTRAS DE SOLO COM FURADEIRA.</u></p> <p>Deve ser composto minimamente de uma broca helicoidal para coleta de amostras solo com diâmetro nominal de 7/8' (sete oitavos de polegada) e comprimento total de, pelo menos, 600mm. A broca deverá ser confeccionada em aço inoxidável e apresentar encaixe sextavado compatível para o acoplamento em mandril de furadeira de até 5/8' (cinco oitavos de polegada). Deve acompanhar a broca um limitador de profundidade da broca à ser instalado na mesma; 01 Base de coleta de metal na qual seja possível encaixar o balde de coleta e um gabarito que permita a passagem da broca e que o solo amostrado seja conduzido para dentro do balde; 01 balde coletor confeccionado em polietileno que se encaixe na base e recolha o solo retirado pela broca. Referência: Kit Furadeira em 7/8" 0-40cm. Marca: SACI.</p>	01
03	<p style="text-align: center;"><u>PARAFUSADEIRA/FURADEIRA A BATERIA 40V.</u></p> <p>Deve ser capaz de desenvolver pelo menos 140Nm de torque máximo. A ferramenta deve permitir o ajuste de torque. Deve ter pelo menos dois ajustes de velocidade. Quando o</p>	01

	<p>equipamento estiver ajustado para a velocidade máxima, esta deverá variar entre 0 e, pelo menos, 2.600rpm e em ajuste de velocidade baixa, deve variar entre 0 e no máximo 700rpm. A rotação da máquina deve ser reversível. O motor deve ser do tipo sem escovas, Deve apresentar um peso máximo de 3kg com bateria. Deve acompanhar a furadeira/parafusadeira: 01 Maleta de transporte fabricada pelo mesmo fabricante da ferramenta capaz de acomodar a ferramenta e demais acessórios; 02 baterias 40V 2,5 Ah, 01 carregador rápido de baterias 220V ou bivolt, 01 punho lateral e 01 limitador de profundidade. Referência: furadeira/parafusadeira Makita DF001GD201.</p>	
04	<p align="center"><u>CNC ROUTER PARA MADEIRA PLÁSTICO E METAL, PEDRAS E CERÂMICAS MEDIANTE O USO DE FRESA APROPRIADA.</u></p> <p>Deve ser construída em liga de alumínio, com uma área útil de trabalho de, pelo menos 50x50x8cm nos eixos X, Y e Z respectivamente. O sistema de movimentação deve ser de guias linear com patins. Deve ser capaz de ser controlada pelo sistema Windows 7, Windows 8 ou Windows 10. Deve ter motores de passo de tamanho Nema23 com capacidade de pelo menos 12,5kg/cm², controlados por driver TB6600, a controladora deve operar em 32 bits e deve possuir entrada para cartão Sd para que o projeto seja carregado diretamente na máquina. Deve ainda possuir entrada para cabo USB para que o controle possa ser feito por um computador. A tupa deve possuir motor com potência de pelo menos 1CV. Acompanha kit de fresas para madeira, acrílico e metal. O fornecedor deve enviar a máquina montada e testada para pronto uso ou deverá fazer a entrega técnica do produto. Referência: CNC Router Completa Madeira, Plástico e Metal modelo 5050, Marca: Siquer.</p>	01

2.2 A empresa deverá entregar os equipamentos novos e em perfeita utilização.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O projeto “Infra/CFT - Centros de Formação Tecnológica do IFB” tem como objeto Aquisições de equipamentos diversos, ainda a serem definidos conforme disponibilidade de espaço nos Centros de Formação Tecnológica do IFB e conforme características dos eixos tecnológicos de cada unidade. Nesse sentido, os equipamentos listados neste TR serão alocados no campus Planaltina, que possui características agrícolas e, para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão são fundamentais na otimização do tempo e na modernização

esperada em uma instituição de qualidade.

3.2 Para tanto, faz-se necessária a aquisição dos equipamentos, para atender o objeto supracitado, as especificações técnicas e necessidades do Projeto.

4. DAS TAXAS E DESPESAS

4.1 O equipamento deverá ser novo e entregue acondicionado em sua embalagem original lacrada, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, além disso, a proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os equipamentos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – AF;

5.2 Os equipamentos deverão ser entregues novos e em perfeitas condições de utilização no endereço abaixo:

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC
Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Setor SS-4,
Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900.

5.3 A entrega dos equipamentos deverá estar acompanhada das respectivas Notas Fiscais.

5.4 Os equipamentos devem ser instalados.

6. DA GARANTIA

6.1 Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Finatec, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;

6.2 Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada/credenciada no Distrito Federal e em todo território nacional;

6.3 Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias

úteis a contar do recebimento da comunicação;

6.4 A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento;

6.5 As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

6.6 O prazo de garantia do equipamento deverá constar na Nota Fiscal.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os itens que estiverem fora das especificações indicadas implicarão na recusa de recebimento por parte da FINATEC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.2 Os aparelhos deverão ser entregues com manuais, controles e todos os acessórios obrigatórios.

8.3 A empresa deverá informar marca/modelo e versão dos equipamentos.

8.4 Constatadas anormalidades não previstas e sendo necessária a execução dos serviços, fica a contratada obrigada a comunicar previamente à contratante para as devidas providências.

8.5 Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

8.5.1 Em caso de divergências entre o Termo de Referência e as Normas da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas, prevalecerão sempre estas últimas;

8.5.2 Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e

das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a coordenação do projeto;

8.5.3 Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

Simone Braz Ferreira Gontijo
Coordenadora do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 120/2024

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos agrícola e marcenaria.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				01	R\$	R\$
02				01		
03				01		
04				01		
TOTAL					R\$	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos equipamentos, na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Obrigatório o preenchimento das especificações, marca e modelo da tabela acima.

Garantia: 12 (doze) meses

Prazo de Entrega: 30 dias úteis

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: conforme item 8 do Edital.

Dados bancários: Banco_____, Agência_____, Conta Corrente nº_____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)